



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7464/2019

“Autoriza o funcionamento da Escola Particular de Educação Infantil – Berçário e Educação Infantil – Cantinho do Saber”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o que dispõe no artigo 69 inciso III e VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento da Escola Particular de Educação Infantil denominada “Berçário e Educação Infantil Cantinho do Saber”, inscrita no CNPJ sob o nº 29.029.460/0001-24, com sede na Avenida Vereador Mário Olegário Leite, nº 74, Centro. Cidade São Sebastião, Estado São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 23 de abril de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito